



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CGC 37.465.002/0001-66

LEI MUNICIPAL Nº 239/2002
DE 06 DE MARÇO DE 2002

"Autoriza o Poder Executivo efetuar pagamento do parcelamento do INSS processo nº 600 44 5313 requerido em 21.02.2000."

Denir Perin, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o pagamento do parcelamento de débitos do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS Processo nº 600 44 5313 com total de 60 (sessenta) parcelas mensais, sendo 18 (dezoito) já pagas e o saldo de 42 (quarenta e duas) parcelas a pagar, cujo valor com posição no dia 31/12/2001 em R\$ 48.688,10 (Quarenta e oito mil seiscientos e oitenta e oito reais e dez centavos).

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar débito das parcelas na conta FPM nos respectivos vencimentos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.



Denir Perin

Prefeito Municipal